PROJETO DE LEI N° 054 / 2018

Dispõe sobre a criação do Banco Municipal de Materiais de Construção no município Divinópolis e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Banco Municipal de Materiais de Construção da cidade de Divinópolis, para recebimento, armazenamento e redistribuição de:

I - Sobras de matérias primas da construção civil;
II - Resíduos sólidos que possam ser utilizados em obras;
III - Materiais adquiridos pelo próprio Município;
IV - Doações de empresas, entidades não governamentais e da comunidade em geral.

Art. 2º - O repasse dos materiais que integram o Banco Municipal será realizado preferencialmente à população em situação de vulnerabilidade social, nos seguintes casos:

I - Construção, reforma ou recuperação de moradia própria a fim de implementar o nível de habitabilidade;
II - Recuperação de moradia em virtude de emergência e/ou calamidade.

Parágrafo único. Entende-se por emergência e/ou calamidade os incêndios, desabamentos, alagamentos, deslizamentos, vendavais e eventuais fenômenos que causem danos à habitação destas pessoas, desde que não sejam estas as responsáveis pelo dano.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo definir os quesitos para que os interessados em acessar o Banco Municipal de Materiais de Construção demonstrem sua condição de vulnerabilidade social.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de abril de 2018

Cleitinho Azevedo

Vereador – PPS

J U S T I F I C A T I V A :

O Projeto de Lei Banco Municipal de Materiais de Construção da cidade de Divinópolis, é um projeto ousado, visa ajudar moradores da cidade de Divinópolis que sofrerem perdas ou que estão em péssimas condições de moradia.

Quase todas as atividades desenvolvidas pelo setor da construção civil geram resíduos chamados de entulhos. Isto se deve aos autos índices de perdas durante o processo construtivo e a falta de uma cultura de reutilização e reciclagem destes materiais.

Normalmente os entulhos são jogados em caçambas e acabam sendo levados para aterros e lixões sem um destino concreto, em algumas situações os resíduos são jogados em terrenos abandonados e até mesmo em calçadas, atrapalhando a circulação das pessoas e causando problemas ambientais e sociais.

Diariamente são desperdiçados sobras de matérias de construção que ainda podem ser usados, e outros que ainda não foram utilizados na própria obra. É voltado para estes materiais que o projeto de lei será criado, não só serão beneficiadas as pessoas que precisarem, mas também, o meio ambiente, visto que, os materiais não irão para o lixo, e sim, utilizados ou reutilizados.

O projeto de lei em questão vem para amenizar perdas decorrentes de desabamentos, alagamentos, deslizamentos, vendavais, incêndios entre outros fenômenos, utilizando os materiais do **Banco Municipal de Materiais de Construção** para ajudar na reparação do dano. Minimizando a perda das famílias atingidas e contribuindo para o meio ambiente.

As vantagens ambientais do reaproveitamento estão em reduzir as matérias-primas bases dos materiais de construção, abater a quantidade de lixo em aterros sanitários e lixões, com isso diminuir o volume de detritos e resíduos da construção. Com este projeto com certeza, alé, de ajudar as pessoas, diminuirá a poluição da cidade.

Neste sentido, almejo dos nobres pares a aprovação desta propositura.

Cleitinho Azevedo

Vereador – PPS

Divinópolis, 13 de abril de 2018